

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025**

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de março de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 27/03/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024)..

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: 53.844.962 LUIS DA SILVA NETO**, CNPJ Nº 53.844.962/0001-93, com sede à Rua do Jasmin, 92 – Bela Vista – Escada/PE, CEP: 55.500-000, Telefone (81) 99433.9591, e-mail: luisneto_marretinha@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **LUIS DA SILVA NETO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.514.837 – SDS/PE, CPF 103.174.484-39, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
1	<p>KIT COMPUTADOR COMPLETO, 5ª GERAÇÃO, RYZEN 5 OU CORE I5 OU COMPATÍVEL E SUPERIOR; 16GB DE RAM DDR 4, GABINETE PRETO 3 BAIAS COM FONTE 350W REAL; MONITOR 21,5 POLEGADA, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MONITOR: 21.5 POLEGADAS, LED WIDESCREEN HD RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), CONEXÕES PORTA HDMI E VGA, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 165HZ², ÂNGULO DE VISÃO 178° / 178°, BRILHO 250 CD/M²; ACOMPANHA CABO DE VÍDEO E CABO DE FORÇA; PLACA MÃE: PLACA MÃO ATX24P, COMPATÍVEL COM CORE I5 E I7 OU COM RYZEN 5 E 7, COM 6-CHANNEL HD ÁUDIO CODEC ONBOARD, 10/100/1000 MBPS, 1X SLOT PCI EXPRESS X16. ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB; TECLADO MULTIMÍDIA PRO USB P/ PC TECLA ABNT2 MULTI BK-102; MOUSE USB 100 PRETO - SENSOR ÓPTICO, RESOLUÇÕES ATÉ 1600 DPI, COM DIMENSÕES DE 11,7 X 6,4 X 3,7 CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: COMPUTADOR COMPLETO, 16GB DDR4; MONITOR 21.5", TECLADO, MOUSE, CABO HDMI, CABO DE FORÇA. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 100KM DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.</p>	KIT	CONJUNTO DE COMPONENTES	135	R\$ 1.999,00	R\$ 269.865,00
2	<p>KIT UPGRADE COMPLETO: PLACA MÃE ATX24P; COOLER, PROCESSADOR 5ª GERAÇÃO, RYZEN 5 OU CORE I5 OU COMPATÍVEL E SUPERIOR; 16GB DE RAM SENDO 2 PENTENTES DE MEMÓRIA RAM 8GB, + SSD DE 240GB OU SUPERIOR. CONTEUDO: 1 PROCESSADOR; 2 MEMÓRIAS RAM 8GB DDR4; 1 SSD 240GB OU SUPERIOR; 1 PLACA MÃE: ATX DE 24 PINOS; 4X USB 2.0 E 2X USB 3.0; 1X PORTA VGA; 1X PORTA HDMI;</p>	KIT	CONJUNTO DE COMPONENTES	60	R\$ 1.273,39	R\$ 76.403,40



PREFEITURA DA
ESCADA

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	<p>1X PORTA RJ45; GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 100KM DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.</p>					
4	<p>KIT COMPUTADOR COMPLETO, 5ª GERAÇÃO, RYZEN 5 OU CORE I5 OU COMPATÍVEL E SUPERIOR; 16GB DE RAM DDR 4, GABINETE PRETO 3 BAIAS COM FONTE 350W REAL; MONITOR 21,5 POLEGADA, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MONITOR: 21.5 POLEGADAS, LED WIDESCREEN HD RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), CONEXÕES PORTA HDMI E VGA, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 165HZ², ÂNGULO DE VISÃO 178° / 178°, BRILHO 250 CD/M²; ACOMPANHA CABO DE VÍDEO E CABO DE FORÇA; PLACA MÃE: PLACA MÃO ATX24P, COMPATÍVEL COM CORE I5 E I7 OU COM RYZEN 5 E 7, COM 6-CHANNEL HD ÁUDIO CODEC ONBOARD, 10/100/1000 MBPS, 1X SLOT PCI EXPRESS X16. ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB; TECLADO MULTIMÍDIA PRO USB P/ PC TECLA ABNT2 MULTI BK-102; MOUSE USB 100 PRETO - SENSOR ÓPTICO, RESOLUÇÕES ATÉ 1600 DPI, COM DIMENSÕES DE 11,7 X 6,4 X 3,7 CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: COMPUTADOR COMPLETO, 16GB DDR4; MONITOR 21.5", TECLADO, MOUSE, CABO HDMI, CABO DE FORÇA. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 100KM DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E</p>	KIT	CONJUNTO DE COMPONENTES	45	R\$ 1.999,00	R\$ 89.955,00



**PREFEITURA DA
ESCADA**

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	CARACTERÍSTICAS GERAIS. (ITEM 01)					
5	KIT UPGRADE COMPLETO: PLACA MÃE ATX24P; COOLER, PROCESSADOR 5ª GERAÇÃO, RYZEN 5 OU CORE I5 OU COMPATÍVEL E SUPERIOR; 16GB DE RAM SENDO 2 PENTENTES DE MEMÓRIA RAM 8GB, + SSD DE 240GB OU SUPERIOR. CONTENDO: 1 PROCESSADOR; 2 MEMÓRIAS RAM 8GB DDR4; 1 SSD 240GB OU SUPERIOR; 1 PLACA MÃE: ATX DE 24 PINOS; 4X USB 2.0 E 2X USB 3.0; 1X PORTA VGA; 1X PORTA HDMI; 1X PORTA RJ45; GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 100KM DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS. (ITEM 02)	KIT	CONJUNTO DE COMPONENTES	20	R\$ 1.273,39	R\$ 25.467,80
7	KIT UPGRADE COMPLETO: PLACA MÃE ATX24P; + COOLER, PROCESSADOR DE 10ª GERAÇÃO RYZEN 7 OU CORE I7 OU COMPATÍVEL E SUPERIOR; 16GB DE RAM SENDO 2 PENTENTES DE MEMÓRIA RAM 8GB, + SSD DE 480GB OU SUPERIOR. CONTENDO: - 1 PROCESSADOR; - 2 MEMÓRIAS RAM 8GB DDR4 (16GB DE RAM OU SUPERIOR); - 1 SSD; - 1 PLACA MÃE: ATX DE 24 PINOS. (INTERFACE DE ENTRADAS E SAÍDAS: 2X USB 3.0; 4X USB 2.0; 1X PORTA VGA; 1X PORTA HDMI; 1X PORTA RJ45; GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 100KM DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	KIT	CONJUNTO DE COMPONENTES	40	R\$ 1.715,36	R\$ 68.614,40
8	GABINETE PARA COMPUTADOR - MATERIAL: AÇO, TIPO: TORRE COM 03 BAIAS, CARACTERÍSTICAS	KIT	K-MEX - CM3022	40	R\$ 160,11	R\$ 6.404,40



PREFEITURA DA **ESCADA**

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	ADICIONAIS: ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 350W PFC ATIVO (COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA NBR 14136 DE 10A), PADRÃO: ATX 24 PINOS E CABO DE FORÇA. OBS: GARANTIA DE 6 MESES, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.					
9	MONITOR 21,5" LED WIDESCREEN HD RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), CONEXÕES PORTA HDMI E VGA, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 75HZ, ÂNGULO DE VISÃO 178° / 178°, BRILHO 250 CD/M², TEMPO DE RESPOSTA 1MS, GAMA DE CORES (TÍP.) NTSC 72%, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0,2493 X 0,2410 MM, TIPO DE TELA VA, CONTRASTE 3000:01:00, PROFUNDIDADE DE CORES (Nº DE CORES) 16,7 MILHÕES, TRATAMENTO DE TELA ANTIRREFLEXIVO, DIMENÇÕES MÍNIMAS: 4,02 X 51,16 X 29,5 CM. BIVOLT. ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO OU CABO DE FORÇA, CABO HDMI. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: AJUSTE DE INCLINAÇÃO. MARCAS DE REFERENCIAS: LG, SAMSUNG, PHILIPS, SOYO OU SUPERIORES.	UNIDADE	LG 21.5" 22MP410-B	100	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
10	TECLADO USB, RESISTENTE À RESPINGOS, BARRA DE ESPAÇO CURVA, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK, LAYOUT ABNT2, PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA 6 MESES PELO LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	C3Tech USB KB-M11BK	180	R\$ 27,02	R\$ 4.863,60
11	MOUSE USB ÓPTICO C/ SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 10CM X 6CM X 4CM, O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO PELO FORNECEDOR. GARANTIA DE 6 MESES, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR,	UNIDADE	?MULTILASER - Preto - MO255	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.					
23	<p>ROTEADOR WIRELESS GIGABIT 10/100/1000 DUAL BAND; BANDAS DE 2.4 GHZ E 5 GHZ FUNCIONAM EM VELOCIDADES WI-FI AC1300, COM PORTAS FULL GIGABIT. INTERFACE: - 4X LAN 10/100/1000MBPS, - 1X WAN 10/100/1000MBPS, - WIRELESS AC, - BOTÃO WPS, - BOTÃO RESET, - BOTÃO WI-FI (LIGA/DESLIGA); - BOTÃO LIGA/DESLIGA; PADRÕES: - 11AC, - 11N, - 11G, - 11^a, - 11B; FREQUÊNCIAS WI-FI: - 2,4GHZ (ATÉ 300MBPS), - 5GHZ (ATÉ 867MBPS); ANTENA: - 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5DBI; MODOS DE OPERAÇÃO: - ROTEADOR, - REPETIDOR WI-FI SMART ADJUSTMENT (MESH), - ACCESS POINT; RECURSOS: - ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO WEB, - SUPORTA IPV4 E IPV6, - GERENCIAMENTO REMOTO, - SERVIDOR VIRTUAL, - REDIRECIONAMENTO DE PORTAS, - DMZ (DEMILITARIZED ZONE), - REDE DE CONVIDADOS (2,4 GHZ + 5 GHZ); - DYNAMIC DNS; RECURSOS AVANÇADOS: - QOS, - WI-FI GUEST, - FILTRO DE MAC, - CLIENTE TR-069, - FIRMWARE PERSONALIZÁVEL, - NATSPI; SEGURANÇA: - WEP, - WPA/WPA2 (WI-FI PROTECTED ACCESS), - BOTÃO WPS (WI-FI PROTECTED SETUP); ALCANCE DE FREQUÊNCIA: - 2400 ~ 2483.5MHZ, - 5150 ~ 5350MHZ, - 5650 ~ 5725MHZ; VPN: - IPSEC PASSTHROUGH, - PPTP, - L2TP, - PPPOE, - TÚNEIS IPSEC; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE ENTRADA: 100-240V (50/60HZ). GARANTIA DE 6 MESES, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.</p>	UNIDADE	TP-Link Archer AX12	70	R\$ 156,00	R\$ 10.920,00
33	CABO REDE CATEGORIA CAT. 5E 100% COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTP EXTRA FLEXÍVEL	UNIDADE	Furukawa Soho Plus	12	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00



CAT. 5E, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ESTANHADO, BITOLA CONDUTOR: 18 AWG, TIPO CABO: PAR TRANÇADO, CAIXAS COM 300M. PRODUZIDO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.					
VALOR TOTAL					R\$ 610.573,60

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos



incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.



**PREFEITURA DA
ESCADA**
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante



**PREFEITURA DA
ESCADA**
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.



12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;



**PREFEITURA DA
ESCADA**
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 28 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ESCADA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas
ÓRGÃO GERENCIADOR

53.844.962 LUIS DA SILVA NETO
CNPJ Nº 53.844.962/0001-93
LUIZ DA SILVA NETO
Representante legal
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :